



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA				CNPJ 05.138.730.0001/77	
ENDEREÇO Avenida Maranhão, S/N – Bela Vista.					
CIDADE ITAITUBA	UF PA	CEP 68.180-410	TELEFONE (93) 98101-6927	EA convenios@itaituba.pa.gov.br	
PREFEITO VALMIR CLIMACO DE AGUIAR				CPF 111.000.952-68	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4569273 PC/PA		CARGO Prefeito Municipal		FUNÇÃO Prefeito Municipal	TELEFONE (93) 99191-8677
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rodovia Transamazônica, S/N – km 07 - Maloquinha				CEP 68.180-000	
E-MAIL: gabinete.prefeito@itaituba.pa.gov.br					
TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.					
TEMPO DE EXECUÇÃO					
Do Processo Licitatório (A) 60 dias		Da execução do objeto (B) 90 dias		Vigência do Convênio (A+B) 150 dias	

2 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Município de Itaituba faz parte do Programa Municípios Verdes (PMV) que visa o combate ao desmatamento no Estado e o fortalecimento da produção rural de maneira sustentável. Sua economia é fortemente influenciada pelas atividades de agricultura, agronegócio e pecuária, tendo grande representatividade no PIB Municipal, sendo que parte dessa produção tem origem na agricultura familiar, através de pequenos produtores que se distribuem entre as diversas comunidades rurais.

O fortalecimento das cadeias produtivas é imprescindível para o desenvolvimento local. No entanto, dadas as peculiaridades regionais apenas as necessidades mais

elementares têm sido atendidas no sentido de auxiliar no desenvolvimento dessas atividades. As estradas vicinais que interligam as comunidades rurais são grandemente afetadas pelas condições climáticas, caracterizadas por intensas chuvas, típicas do inverno amazônico. Durante esse período que geralmente ocorre entre os meses de dezembro e maio, os deslocamentos para o interior do Município são prejudicados e alguns trechos ficam totalmente intrafegáveis, demandando manutenção constante.

Neste sentido, são necessários equipamentos a serem disponibilizados em tempo e local adequados, com a finalidade de viabilizar a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola, integrando as comunidades do interior, estruturando e fortalecendo a agricultura familiar, proporcionando o aumento da produção e competitividade local.

Com a aquisição da Motoniveladora pretende-se recuperar e realizar a manutenção das estradas vicinais, de modo que, serão beneficiadas diretamente cerca de 1.500 (Mil e quinhentas) famílias moradoras de 15 (Quinze) comunidades localizadas ao longo da extensão da Estrada de Barreiras, são elas: Comunidades União, Santa Luzia, São Jerônimo, São Jorge, São Benedito, Ipaupixuna, Nova Vida, Bagasso Grosso, Pedra Branca, Nicor, Moreira, Filadélfia, Amazônia, Distrito de Barreiras, bem como acesso ao Município de Aveiro, ressaltando que foram priorizados os trechos com maior produção agrícola e agropecuária para escoamento e as comunidades com o maior número de habitantes.

Com a execução do convênio espera-se melhorar a qualidade de vida da população e do pequeno produtor por meio da superação das desigualdades para deslocamentos e escoamento da produção, em função da melhoria nas condições das vicinais que interligam as comunidades rurais e a Sede do Município, possibilitando assim, incrementar a renda de cerca 1.500 famílias a serem beneficiadas nas comunidades e assentamentos. Além dessas famílias será beneficiada toda a população que utiliza essas estradas para eventuais deslocamentos.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura será responsável por acompanhar e supervisionar a realização dos serviços. Para mensurar a efetividade dos resultados alcançados e as necessidades de aperfeiçoamento será realizada coleta de dados quantitativos e qualitativos com a população beneficiada para verificar o grau de satisfação e as melhorias identificadas.

A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos será feita mediante um comparativo analítico entre a situação anterior e posterior à execução do Objeto. Serão realizadas visitas periódicas *in loco*, de forma sistemática que permita analisar a situação e auxiliar no gerenciamento das ações realizadas, subsidiando o planejamento e

permitindo avaliar ações, bem como redimensionar o trabalho, verificando a necessidade de alterações no planejamento e nos procedimentos adotados, visando garantir a qualidade dos serviços desenvolvidos.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO				
Item	Nome e Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Motoniveladora Ano 2020; Cabine Fechada ROPS/FOPS; Ar Condicionado; Motor Próprio 6 Cilindros; Potência Líquida Máxima, Mínimo 220 HP; Peso Bruto Aproximado, Mínimo 18000 KG; Largura da Lâmina Mínima 3,7m, Altura Mínima da Lâmina 600 MM, Força de Tração da Lâmina, Mínimo 15.000 KG; COM RIPER Escarificador Traseiro Mínimo 5 Porta Pontas; Mínimo 8 Marchas A Frente E 6 A Ré, Articulação Mínima de 20°; Tração 6x4, Pneus e Aros 17,5X25; Freio multidisco a óleo; Alarme de Marcha a ré; Equipada com Mínimo 08 Faróis; Banco Ajustável e Cinto de Segurança Retrátil; 3 Espelhos Retrovisores; Garantia Mínima De 1 Ano.	01	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
TOTAL		01	R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00

4. COTAÇÕES DO EQUIPAMENTO

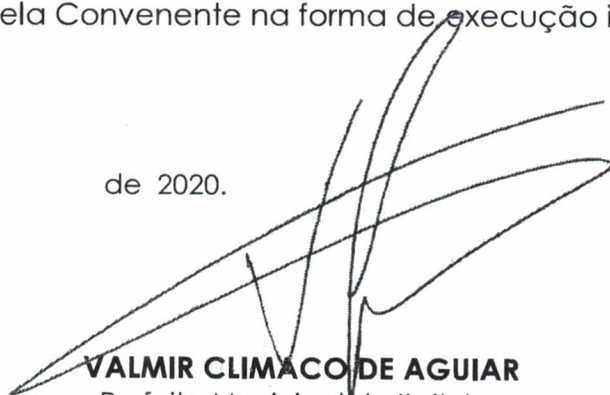
COTAÇÕES DO EQUIPAMENTO				
Quantidade	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	ORÇAMENTO 04
		Empresa: MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA	Empresa: SOTREQ S/A	Empresa: TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
01	R\$ 765.000,00	R\$ 730.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 820.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (R\$1,00)

NAT. DA DESPESA	RECURSO	VALOR DA PARCELA
CÓDIGO	ORIGEM	PARCELA ÚNICA
	REPASSE	R\$ 650.000,00
449052 - PREFEITURA	CONTRAPARTIDA	R\$ 115.000,00
TOTAL		R\$ 765.000,00

- O objeto do presente Convênio deverá, obrigatoriamente, ser executado pela Conveniente na forma de execução indireta.

Belém, de de 2020.



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Itaituba

CPF: 111.000.952-68

Manaus, 31 de março de 2020

A.

Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Av. Maranhão S/N
Bairro: Bela Vista
CEP: 68.180-410
Itaituba-PA

Prezado(s) Senhor (es),

Vimos pela presente, informar nossa melhor cotação para o fornecimento de equipamento abaixo discriminado:

NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE:

KOMATSU DO BRASIL LTDA.

Rodovia Índio Tibiriçá, N.º 2.000 - CEP: 08655-000 - SUZANO - SP.

CNPJ: 44.410.199/0001-00 // I.E.: 672.014.981.114

Tel.: (011)4745-7065 FAX: (011)4745-7082



MOTONIVELADORA – GD535-5

Motoniveladora KOMATSU, Modelo **GD535-5** de Fabricação Nacional com Motor Diesel de 06 – cilindros, Modelo: SAA6D107-E-1, Turboalimentado e Pós-arrefecido, Gerenciado Eletronicamente com Certificação EPA Tier 3 (Controle de emissão de poluentes), **Potência Líquida do Motor (SAE J1349):145 – VHP / Potência Bruta do Motor(SAE J1349): 154 – VHP a 2000rpm, Ventilador do Sistema de Arrefecimento é Hidráulico com Recurso de Reversão para Limpeza dos Radiadores,** Possui dois(02) Modos de Trabalho para Operação e Deslocamento(E, P), Cabine com Estrutura ROPS/FOPS com Ar condicionado e Baixo Ruído (72 DB) de Perfil Baixo de formato **HEXANGULAR** com 02 (dois) Acessos Laterais, Dimensões da Lâmina: 3710 x 645 x 16 mm e Ângulo de Trabalho até 90°(Talude), **Transmissão Power Shift Automática com Lock--up (Conversor de torque + Direta) com Gerenciamento Eletrônico e Recurso Anti-Estol,** Número de Marchas da Transmissão: 8 Avante x 4 a Ré, Sistema Hidráulico por Demanda e Sensível à Carga de Centro Fechado com Bomba de Fluxo Variável, Painel Monitor com Recurso Auto-diagnóstico, Raio de Giro Mínimo da Direção: 7,4 m, Alcance Máximo Lateral da Lâmina(Esq./Dir.): 2000 mm, Dimensões dos Pneus Dianteiros e Traseiros: 1400 x 24 – 12 lonas, Sistema de Freio Blindado à Banho de Óleo Independente nas 04 Rodas Traseiras, Eixo traseiro Oscilante através dos Tandem, Bloqueio do Diferencial no Eixo Traseiro, Direção Hidráulica com Recurso de Ângulo da Posição da Articulação Central através do Painel Monitor, **Peso Operacional com Ripper de 13.820 Kg e KOMTRAX – Sistema de Monitoramento Via Satélite em Tempo Integral e Real com os Seguintes Recursos:** Localização, Manutenção Preventiva, Códigos de Falhas, Bloqueio de Partida, Mapa de Carga, Delimitação Geográfica, Advertências de Anomalias, Horímetro do Motor, Horímetro de Operação, Horímetro dos Implementos, Mapeamento da Operação, Nível de Combustível, Consumo de combustível, Temperatura do motor, Relatórios Diários, Mensais e Anuais.

PREÇO UNITÁRIO:.....R\$765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)



FATURAMENTO:

Por MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA.

PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 dias em Manaus após autorização de faturamento, salvo venda prévia.

LOCAL DE ENTREGA:

Pátio da Motobel.

FRETE:

Por conta da Motobel até Porto de Itaituba.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista, ou qualquer tipo de financiamento.

ENTREGA TÉCNICA:

Será realizada por um técnico especializado, treinado na fábrica da KOMATSU. Na ocasião será feito uma apresentação sobre todos os recursos tecnológicos oferecido pelo equipamento, bem como, uma demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

GARANTIA:

A garantia padrão e de 12 (doze) meses, sem limites de horas.

IMPOSTOS:

Os preços constantes desta proposta estão calculados considerando faturamento pela Motobel Manaus com legislação estadual vigente.

Qualquer diferença de ICMS que venha incidir será por inteira responsabilidade do cliente comprador

OBS 1: A presente proposta tem validade somente para fins de obtenção de crédito bancário.

OBS 2: Ocorrendo atraso de fabricação, por motivo de greve, demora acidentes no transporte, roubo, defeito na fabricação e/ou na montagem de Implementos e acessórios, não significará qualquer compromisso de entrega do equipamento na data acima proposto. Não dando direito ao cliente de qualquer cobrança de indenização ou reclamação, perdas e danos, lucros cessantes. Ainda assim, os preços poderão ser acrescidos e alterados, desde que devidamente autorizado pelo Governo Federal ou órgãos competentes, fabricante ou distribuidor.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Concessionária Motobel Motores de Belém Ltda., como distribuidora do produto ora ofertado, representando o fabricante, dando pleno atendimento e reposição de peças e acessórios. Mantendo além de sua Matriz, localizada á Rodovia BR 316, km 2,5 S/No - Ananindeua, Estado do Pará, 07 (sete) Unidades localizadas em **Manaus-AM, Ananindeua-Pa, Paragominas-Pa, Marabá-Pa, São Luis-Ma, Santarém-Pa e Teresina-Pi**, para melhor atendimento mantendo um moderno e eficiente centro de Assistência Técnica, com depósitos de peças genuínas de reposição, o que nos permite assegurar, como nossa representante, atendimento aos serviços que se fizerem necessários no equipamento.

Atenciosamente,

De acordo,

MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA

Fabio Nascimento

Gerente de Vendas

CNPJ: 04.978.201/0015-14

MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA.
CNPJ: 04.978.201/0015-14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
CNPJ: 05.138.730/0001-77.

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Modelo(s): 12KBR-05C

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:**CATERPILLAR****América Inc.**

Sediada em Peoria, Estado de Illinois, nos Estados Unidos, a Caterpillar Inc. é uma empresa multinacional que projeta, fabrica e comercializa, através de uma vasta rede de revendedores, um significativo número de máquinas e motores para as mais diversas aplicações dentre os quais: tratores de esteira, tratores de pneus, pás carregadeiras de esteira e de rodas, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, tratores e equipamentos florestais, caminhões fora de estrada, caminhões articulados, veículos teleguiados, rolos compactadores, frezadoras, estabilizadores de solo, grupos geradores, turbinas, bem como todos os tipos de peças, componentes e acessórios para toda a sua linha de produtos.

Os produtos Caterpillar são manufaturados em 25 fábricas nos Estados Unidos e 80 fábricas em outros países. A Caterpillar está presente em 130 países, com suas 105 fábricas, 23 centros de distribuição de peças, 10 centros de treinamento, 01 centro de pesquisa e uma rede de 220 revendedores, sendo dois no Brasil, 30 na América Latina, empresas independentes, atuantes em mais de 1.840 pontos de vendas no mundo, empregando mais de 85.000 funcionários.

Brasil Ltda

A Caterpillar está há 59 anos no Brasil, sua primeira fábrica no país foi construída em São Paulo (SP). A primeira máquina produzida no Brasil foi a Motoniveladora 12E. Em 1976 a Caterpillar iniciou suas operações em Piracicaba, que hoje conta com uma área construída de 214 mil m² na qual emprega 5,7 mil pessoas e produz atualmente 35 modelos de máquinas, além de ferramentas e acessórios.

Acumula as certificações em Excelência Operacional: ISO 9002 (1994), MRP II Classe A (1999) Excelência Operacional (2000), ISO 14001(2001) e ISO 9001:2000 (2003). A empresa é reconhecida pela gestão de pessoas, suas ações de responsabilidade social e respeito ao meio ambiente. Em setembro de 2010, anunciou seus planos de expansão de sua capacidade de fabricação no Brasil, adquirindo uma nova unidade industrial em Campo Largo, Estado do Paraná, que foi inaugurada em outubro do ano passado. A empresa está entre as 30 maiores exportadoras brasileiras, exportando para mais de 100 países. Há sete anos consecutivos está entre as melhores empresas para se trabalhar no Brasil e na América Latina.

A rede internacional da Caterpillar ainda inclui 206 revendedores – empresas independentes que possuem cerca de 3 mil pontos de venda, com mais de 90 mil colaboradores. No Brasil, a Sotreq é revendedora exclusiva da marca para os mercados do Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, destacando-se pela versatilidade e pelo alto nível do suporte técnico oferecido aos clientes.

SOTREQ S/A

Fundada em 1941 no Rio de Janeiro, a Sotreq sempre objetivou em sua política como fornecedor Caterpillar, a qualidade do atendimento que presta aos seus clientes, o que lhe permitiu conseguir liderança na revenda de equipamentos pesados no Brasil. Representante exclusivo da linha de produtos Caterpillar em 90% do território nacional, nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. A rede Sotreq conta hoje com 47 estabelecimentos compostos por filiais (estrutura completa), sucursais (unidade com almoxarifado e equipe técnica para atendimento de peças e serviços) e escritórios de vendas dispostas em pontos estratégicos para atender determinadas regiões. Mantém ainda, estoque de peças consignados e equipes de mecânicos em minas, obras e instalações de clientes, nos quais se concentram grandes números de máquinas Caterpillar.

A Sotreq é uma empresa totalmente informatizada e utiliza um software comum a rede mundial de Revendedores Caterpillar que permite maior agilidade na consulta e colocação de pedidos nos centros de Distribuição de Peças e em outros Revendedores.

Filial ITAITUBA

#N/D

Proposta PNG-REP-221

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Av Maranhao, S/N
 Itaituba / PA CEP 68180-410

Atenção: Sr(a) Edimilson

Prezado Senhor(a),

Vimos apresentar nossa proposta comercial para fornecimento de equipamento(s) de fabricação da CATERPILLAR, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S):

Motoniveladora 12K marca Caterpillar, Fabricação Nacional da Caterpillar Brasil Ltda equipado com Motor diesel CAT C7 - ACERT, Cabine ROPS, Assento ajustavel, Direção hidráulica e Sistema de Monitorização eletrônico. Freios de discos múltiplos, Diferencial com trava, Luz de freio e lanterna traseira, Partida Elétrica (24V). Freio de estacionamento de discos múltiplos, Transmissão (8F/6R) de acionamento direto, Comando do tandem. Barra de tração de 6 sapatas com tiras e Chassi articulado com pino-trava

A configuração válida para esta proposta é a descrita abaixo:

Arranjo: 12KBR-05C-

435-1522 Motoniveladora 12K	434-4116 Pacote Climatico, Padrão	0P-1938 Remoção Fluido Anticongelante
458-5962 Cabine, ROPS, (AQ + A/C)	460-8503 Pacote de Transito, Cabine	0P-9002 Pedido Lane 2
539-8083 Motor, C7 Acert (Tier 3)	518-3382 Assento Suspensão Ar	0P-6690 Preparação p/ Embarque - RO-RO
362-1559 Dreno Ecol. Motor Oleo Gravid	387-2851 Espelho Retrovisor, Externo	
533-4522 Arranjo Global, Cabine	461-0560 Conforto Padrão, CAB, ROPS	
448-8929 Product Link Satélite PL631	437-0690 Sem Bloqueio Hidráulico, CAB	
305-6159 Pneus, 14.0-24 GY SGG-2A MP	112-7463 Cilindros, Deslocamento Lateral	
436-3473 Pacote de Lamina, 3.7M PLUS	8X-1943 Cilindros, Montados Lamina	
458-5957 Riper & Placa de Empuxo	462-7248 Pacote de Supressão de Som	
424-8614 Barra A, Tombamento Hidráulico	467-3554 Registro Brasil - Placa PIN	
521-1027 Sacca Pino Acionamento Hidr	439-5724 Proteção da Transmissão	
461-2766 Sem Accugrade, TBM Hidráulico	354-8706 Placa de Identificação - Ano	
435-1560 Base + 1 (RIP)	4K-3330 Grupo de Dentes (9)	
463-6310 Sem Acumulador, Sem Accugrade	533-4528 Interruptor, GP De Montagem	
532-8157 Linhas Hidraulicas, Sem ARO	0P-3400 Manual, Português	

PESO OPERACIONAL APROXIMADO: 14.334 Kg

QUANTIDADE:	PREÇO UNITÁRIO	
1 unidade(s)	R\$ 730.000,00	Setecentos e Trinta Mil Reais
	PREÇO TOTAL	
	R\$ 730.000,00	Setecentos e Trinta Mil Reais

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega, na data de hoje, é de 30 dias, salvo venda prévia. A data de entrega será contada a partir da colocação do pedido e estará sujeita a revisão quando da sua efetiva colocação.

Considerar-se-ão motivos justificados para atraso dos referidos prazos de entrega, como greves, atrasos justificados pelo próprio Fabricante e outros de força maior previstos em Lei.

NCM: 84292090

Código FINAME: 2498530

Proposta PNG-REP-221

IMPOSTOS - MÁQUINA NACIONAL

Os impostos que estão incluídos nos preços, conforme legislação em vigor na data de hoje, são:

ICMS: 10,00%

IPI: Alíquota de 0%

PIS/Cofins: Alíquota de 0%

Sendo o cliente não-contribuinte de ICMS, a alíquota a ser aplicada na venda, será a alíquota interna do Estado de origem, ou seja, o Estado que está vendendo a máquina. Caso seja operação interestadual haverá diferencial de alíquotas destacado na própria NF de venda da máquina conforme Convenio 93 de 2015.

LOCAL DE ENTREGA - MÁQUINA NACIONAL

Equipamento(s) colocado(s) no pátio: Sotreq Itaituba, Rodovia Transamazonica, KM 03, S/N - Comércio - Itaituba - PA

LITERATURA:

Para cada equipamento desta proposta serão fornecidos, sem ônus para V.Sas, 01(uma) via dos seguintes documentos:

- Manual de Operação & Manutenção
- Catalogo de Peças

ENTREGA TÉCNICA:

Será realizada por um mecânico especializado, treinado na fábrica da Caterpillar, na ocasião será feita uma apresentação sobre todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento, bem como, uma demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À VISTA, 100% na data do faturamento ou através de qualquer financiamento, inclusive FINAME (exceto para máquinas importadas). Na eventualidade de V. Sas. recorrerem a algum tipo de financiamento, para acobertar a aquisição de equipamento(s) ora proposto(s), fica acertado que V.Sas. serão responsáveis pela obtenção dos recursos junto à instituição financeira autorizada independente de qual seja a instituição financeira. Se o faturamento / entrega ocorrer antes da liberação dos recursos, V.Sas. comprometem-se desde já, sob pena de ficar em mora, pela liberação destes recursos conforme condição de pagamento acima. Se não disponível os recursos neste dia para a SOTREQ, V.Sas. ficam cientes e concordam em pagar despesas financeiras consideradas pro-rata, nas taxas vigentes na época, calculada sobre o valor total dos recursos, desde a data de emissão da nota fiscal até dia do efetivo pagamento, que não poderá exceder a 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

TIPO DE FATURAMENTO:

O faturamento será de estoque da Sotreq - Itaituba , para as máquinas nacionais

DADOS DO FABRICANTE NO BRASIL:

CATERPILLAR BRASIL LTDA.
Rodovia Luiz de Queiroz, km 157
Distrito Unileste - Piracicaba/SP
CNPJ 61.064.911/0001-77
Inscrição Estadual 535.054.653-118

DADOS DO REVENDEDOR:

SOTREQ S/A
Rodovia Transamazonica, KM 03, S/N - Comércio
Itaituba/PA
CNPJ 34.151.100/0061-71
Inscrição Estadual 15.454.788-3

DADOS DO CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Av Maranhao, S/N
Itaituba / PA
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Inscrição Estadual:

GARANTIA:

A garantia de equipamento é de 12 meses, contada a partir da data da Entrega Técnica, independente do número de horas trabalhadas e de acordo com os termos do Certificado de Garantia CATERPILLAR para Máquinas Novas.

Esta garantia está sujeita as seguintes condições:

- As peças repostas em Garantia serão instaladas no equipamento sem ônus para V.Sas;
- Estão excluídas desta Garantia, as peças que necessitem de substituição por apresentarem desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva;
- Estão excluídas também, as peças que apresentem desgaste normal, mas que venham a ser substituídas durante algum reparo, mesmo que proveniente da falha de alguma peça incluída nesta cobertura de garantia, desde que não relacionada com a falha (a garantia só é válida para as peças danificadas em consequência da falha).

A garantia é válida para peças e mão de obra, durante o período estipulado acima, para equipamento(s) colocado(s) no pátio do revendedor. É responsabilidade do cliente o transporte da máquina até este local. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do cliente, os custos de deslocamento do mecânico não estão inclusos.

CONDIÇÕES GERAIS:

Proposta válida até o dia 23 maio 2020, após esta data, fica sujeita a alteração sem prévio aviso, até a data de faturamento, de acordo com a lista de preço do fabricante

O(a) COMPRADOR(A) autoriza a ativação do dispositivo de comunicação instalado no interior do(s) equipamento(s) adquirido(s), para a transmissão dos dados do(s) equipamento(s). A qualquer momento, tal transmissão poderá ser desativada, mediante solicitação através de "email" à VENDEDORA. O(a) COMPRADOR(A) não incorrerá em nenhum ônus por estes procedimentos.

E por estarem acertados e de comum acordo, as partes assinam a presente Proposta, tornando o negócio fechado e irrevogável, sendo que o pedido agora firmado junto a Sotreq/Caterpillar.

Permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

RENAN CARLOS
PEREIRA:98087258
215

Assinado de forma digital por
RENAN CARLOS
PEREIRA:98087258215
Dados: 2020.03.24 10:20:59
-03'00'

De acordo,

RENAN CARLOS PEREIRA
Sotreq S/A - Filial ITAITUBA

Tel: (93) 3518-7940
Cel: (93) 98111-0304
Fax:

Visite nosso site www.sotreq.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ: 05.138.730/0001-77

Ranna Dourado
 Comercial Tratomaq
 Tel.: 91 8422-7410 / 3342-4412
 E-mail: vendas@tratomaq.com.br

Nº. PROPOSTA: 0001936
 Data: 25/03/2020
 Para: MUNICÍPIO DE ITAITUBA
 CNPJ: 00.513.873/0000-17
 A/C:
 Tel.: /
 E-mail:alcilva@hotmail.com /
 convenios@itaituba.pa.gov.br

DADOS ADICIONAIS DO CLIENTE:
 CNPJ: 00.513.873/0000-17.
 ENDEREÇO: MARANHAO, SN EDIFICIO SEMAD. CEP: 68180-410.

PROPOSTA TECNICA COMERCIAL DE MOTONIVELADORA GR1803BR

Em resposta à solicitação segue abaixo cotação para Motoniveladora GR1803BR da XCMG, conforme modelo descrito abaixo:

Motoniveladora XCMG modelo GR1803BR			
Quantidade: 1			
Valor Unitário:	R\$ 600.000,00	Prazo de entrega:	30 (trinta) dias.
TOTAL:	R\$ 600.000,00	Validade da proposta:	7 (sete) dias.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

MODELO	GR1803BR
MOTOR	CUMMINS QSB 6.7 / 144 KW(193 hp) / TIER3
COMBUSTIVEL	DIESEL
TRANSMISSÃO	ZF COMANDO ELÉTRICO F6 / F3 COM
FREIO	VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE DE 38 KM/H.
CONTROLE HIDRÁULICO	BANHADO À ÓLEO
DIMENSÕES DA LÂMINA(COMPRIMXALTURA)	ALAVANCAS NO PAINEL
PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE	Padrão (3.660 MM X 610 MM)
ALCANCE LATERAL DA LÂMINA (ESQ/DIR)	500 MM
PROFUNDIDADE DE CORTE	1.450 MM X 1.950 MM
INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RODAS (GRAUS)	500 MM
ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA (GRAUS)	+ - 17
ÂNGULO DE CORTE DA LÂMINA (GRAUS- (FRENTE/TRÁS)	90
ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LÂMINA (GRAUS)	40/5
RIPER TRASEIRO	360
	SIM

CABINE	ROPS FOPS COM AR CONDICIONADO
MEDIDA DOS PNEUS	17.5 X 25
PESO OPERACIONAL	17.100 KG

CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA

PREÇO: Fixo em reais dentro da validade desta proposta.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: pagamento à vista (consulte condições de financiamento fábrica).

LOCAL DE ENTREGA: FOB Tratomaq Marituba-PA.

FATURAMENTO: TRATOMAQ (dados abaixo):

TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA

Rodovia BR 316, KM 14, S/N

CEP 67200-000 – Marituba – PA – Brasil

CNPJ: 63.885.925/0001-87

IMPOSTOS: Inclusos com IPI isento e ICMS 17%.

GARANTIA: Doze (12) meses ou 1.000 horas (o que ocorrer primeiro) para peças e mão de obra, salvo mau uso, desde que todas as manutenções preventivas tenham sido realizadas com peças originais XCMG e por intermédio da Tratomaq. A primeira revisão ocorrerá com 100 horas de operação sendo as demais múltiplas de 250 horas.

PÓS-VENDA: a Assistência Técnica será prestada por pessoal técnico da Tratomaq especializado e treinado na fábrica. A Tratomaq dispõe em suas instalações em Marituba-Pará dos sobressalentes necessários ao bom desempenho dos equipamentos ofertados. Qualquer despesa adicional, como com registro de contrato ou seguro será por conta do cliente.

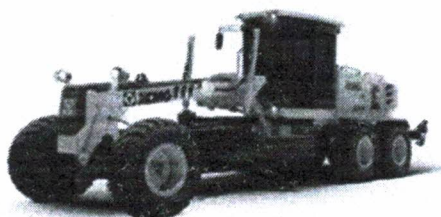


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Renan Dourado

Gerente Comercial

Fone: 91 98417-1906

E-mail: renandourado@tratomaq.com.br

**AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
CNPJ: 00.513.873/0000-17.**

TRATOMAQ Tecnologia em Equipamentos Ltda.

Rod. BR 316, km 14 s/n. Quadra B, It 14. Parque Verde. Marituba- Pará

Pabx : 91-33424400 / Fax : 91-33424410

Filial : Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nr2 , Km 4,3 Galpão 2 ,Tibiri - São Luiz -Maranhão.

Fone/Fax : 98-32481769

www.tratomaq.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

DELTA MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 04.550.434/0001-16 e inscrição estadual nº 15.219.233-6, estabelecida na ROD. BR-316, KM 4, Nº 4000, Bairro Águas Lindas, na cidade de Ananindeua-Pará, CEP 67.020-971, Fone (91) 3344-5000.

O objeto da presente proposta é o fornecimento do item abaixo relacionado para o Município de Itaituba-PA. Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionados a seguir, incluídas todas as despesas para a completa e perfeita realização dos serviços.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Motoniveladora, nova, ano de fabricação do ano corrente, motor Diesel de no mínimo 6 (seis) cilindros com Padrão de Emissões fora de estrada EPA Tier 3/EU Estágio IIIA, mínimo de 6,8 Litros de cilindrada, potência variável com máxima potência de no mínimo 200HP, turboalimentado com pós-arrefecimento tipo ar/ar; transmissão PowerShift Plus de acionamento direto, com mínimo de 8 marchas a frente e 8 marchas a ré, reservatório independente para óleo da transmissão com filtragem e sistema de arrefecimento separados com bomba de engrenagens; Eixo dianteiro de serviço pesado com Oscilação total de 32 graus mínimo e Ângulo de inclinação das rodas 20 graus (para cada lado) mínimo. Diferencial com Bloqueio ativado de forma manual ou automática. Direção com Raio de giro (direção dianteira e articulação) mínimo de 7.21m, Articulação (para ambos os lados) de 22 graus mínimo. Freios principal e de emergência Atuados hidráulicamente, dentro do tandem, auto ajustáveis, vedado em óleo arrefecido e filtrado, com discos múltiplos. Freio de Estacionamento Acionado de forma automática por mola, desativado hidráulicamente, arrefecido a óleo e autoajustável. Sistema Hidráulico com sensor de carga com compensação de pressão, bomba de pistão de deslocamento variável. Lâmina com Alcance de Levante Acima do Solo 490 mm mínimo; Deslocamento Lateral da Lâmina de 683mm (direita ou esquerda) mínimo; Passo ao nível do solo com Avanço de 42 graus e 5 graus Para trás, mínimo; Alcance lateral além das rodas de 2.083 mm (direita ou esquerda) mínimo; Força de Tração da Lâmina de 14.091 kg mínimo. Círculo da lâmina equipada com pastilhas de desgaste substituíveis de troca rápida, Diâmetro do Círculo de 1.524 mm mínimo, Rotação de 360 graus, Deslocamento lateral do círculo (direita ou esquerda) 787 mm mínimo. Lâmina Alta resistência, Comprimento da Base 3.66 m, Altura de 610 mm e Espessura 22 mm (medidas mínimas). Ripper/Escarificador Traseiro equipado com dentes com Penetração máxima 426 mm mínimo. Pneus diagonais 13-24 L2 mínimo. Peso operacional de 17.509 kg mínimo. Cabine fechada com ar condicionado com certificação ROPS e FOPS. Garantia de 12 meses sem limite de horas.</p> <p>MARCA: JOHN DEERE FABRICANTE: JOHN DEERE BRASIL LTDA. MODELO: 620G TIPO: MOTONIVELADORA PROCEDÊNCIA: EQUIPAMENTO IMPORTADO DOS EUA.</p>	Und.	01	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00



JOHN DEERE

VALOR TOTAL				R\$ 820.000,00
-------------	--	--	--	----------------

DA GARANTIA

De 12 (doze) meses, sem limite de horas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A combinar.

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Ananindeua-PA, 17 de abril de 2020

Marcos Valério H. Gomes.
Depto. Comercial - Deltamaq.
Ananindeua-PA
Fone: (91) 3344-5006 / 99139-0477.
www.deltamaq.com.br

Delta Máquinas Ltda.
CNPJ Nº 04.550.434/0001-16
Marcos Valério Holanda Gomes-Representante legal
CPF nº 430.314.202-68
RG nº 2299717 SSP/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 35306
De 10/08/2020

HUGO MIGUEL COELHO
Dirplan/Setran

CONVÊNIO Nº 058/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

PROCESSO Nº 2020/505778

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.730/0001-77, situada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, Paço Municipal, nº 226, Bairro Comercial, CEP: 68.180-005, Itaituba /PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4569273 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 111.000.952-68, ora denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do Of. 463/2020-CCG, datado de 16 de julho de 2020, a Casa Civil da Governadoria encaminhou solicitação de formalização de termo de Convênio, em atenção a **Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Hilton Aguiar**, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora para o município de Itaituba/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto à aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora Ano 2020; Cabine Fechada ROPS/FOPS; Ar Condicionado; Potência Líquida Máxima, Mínimo 220 HP; Peso Bruto Aproximado, Mínimo 18000 KG; Largura da Lâmina Mínima 3,7m, Altura Mínima da Lâmina 600 MM, Força de Tração da Lâmina, Mínimo 15.000 KG, COM RIPER Especificador Traseiro Mínimo 5 Porta Pontas; Mínimo 8 Marchas A Frente E 6 A Ré, Articulação Mínima de 20°; Tração 6x4, Pneus E Aros 17,5x25; Freio Multidisco A Óleo; Alarme de Marcha a ré; Equipada Com Mínimo 08 Faróis; Banco Ajustável e Cinto de Segurança Retrátil; 3 Espelhos Retrovisores; Garantia Mínima De 1 Ano. Para o município de Itaituba/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os participantes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 90 (noventa) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

do Plano de Trabalho, que será destinado à aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora Ano 2020; Cabine Fechada ROPS/FOPS; Ar Condicionado; Potência Líquida Máxima, Mínimo 220 HP; Peso Bruto Aproximado, Mínimo 18000 KG; Largura da Lâmina Mínima 3,7m, Altura Mínima da Lâmina 600 MM, Força de Tração da Lâmina, Mínimo 15.000 KG, COM RIPER Especificador Traseiro Mínimo 5 Porta Pontas; Mínimo 8 Marchas A Frente E 6 A Ré, Articulação Mínima de 20°; Tração 6x4, Pneus E Aros 17,5x25; Freio Multidisco A Óleo; Alarme de Marcha a ré; Equipada Com Mínimo 08 Faróis; Banco Ajustável e Cinto de Segurança Retrátil; 3 Espelhos Retrovisores; Garantia Mínima De 1 Ano. Para o município de Itaituba/PA, execução do objeto deste Instrumento;

- b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;
- c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;
- d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;
- e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;
- f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;
- g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;
- h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada;
- k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;
- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;
- h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;
- i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal, **obrigatoriamente**, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo** ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
empregado permanente, ou comissão por estes composta, conforme disposto no Art. 2º do
Decreto Estadual nº 870/2013;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados à aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora Ano 2020; Cabine Fechada ROPS/FOPS; Ar Condicionado; Potência Líquida Máxima, Mínimo 220 HP; Peso Bruto Aproximado, Mínimo 18000 KG; Largura da Lâmina Mínima 3,7m, Altura Mínima da Lâmina 600 MM, Força de Tração da Lâmina, Mínimo 15.000 KG, COM RIPER Especificador Traseiro Mínimo 5 Porta Pontas; Mínimo 8 Marchas A Frente E 6 A Ré, Articulação Mínima de 20º; Tração 6x4, Pneus E Aros 17,5x25; Freio Multidisco A Óleo; Alarme de Marcha a ré; Equipada Com Mínimo 08 Faróis; Banco Ajustável e Cinto de Segurança Retrátil; 3 Espelhos Retrovisores; Garantia Mínima De 1 Ano. Para o município de Itaituba/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira **no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042 ; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 20EMEN00097; Ação Detalhada: 263419.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão receptor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONVENENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A **SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

SANTOS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 17.10.2001 a 16.10.2004;
 AUTORIZAR que o servidor goze Licença Prêmio no período de 01.09.2020 a 30.10.2020, no total de 60 (sessenta) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS
 MARCOS JOSÉ MELO ANDRADE
 DIRETOR GERAL/ HRAS/ SESP

Protocolo: 568160

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Nº DO CONTRATO: 052/2018 PROCESSO: 2018/155118 (ANEXO:2020/508618)

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo contratual do Contrato A.JUR Nº 052/2018, encerra-se em 22/07/2020, fica esse Prazo Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/07/2020, estendendo, assim, o prazo contratual até 20/11/2020, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior, com fundamento no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.
 CNPJ: 22.983.316/0001-83

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 568212

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Nº DO CONTRATO: 059/2018 PROCESSO: 2018/242126

OBJETO: A Prorrogação de prazo do CONTRATO A.JUR Nº. 059/2018, encerra-se em 31/07/2020, fica esse prazo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/08/2020, estendo, assim, o prazo contratual até 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: É decorrente da solicitação feita pela Contratada e Manifestação da DIRTEC, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Transportes, com fundamento no Art. 57, §1º, II da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.

CONTRATADA: VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.995.881/0001-53

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 568164

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO

Nº DO CONTRATO: 62/2018 PROCESSO: 2018/1404
 JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços com reflexo financeiro ao Contrato nº 62/2018, é decorrente da solicitação feita pela empresa Contratada, com fundamento no Art. 65, I, alínea "a", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.472.311,46 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 9.169.949,42 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
 VALOR GLOBAL: R\$ 56.642.260,88 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIDADE LTDA

CNPJ: 92.943.398/0001-18

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE.- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 568219

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 063/2020 Processo nº 2020/388322
 Valor Total: R\$ 2.265.203,77 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e setenta e sete centavos),

Objeto: a locação de equipamentos para recuperação de estradas rurais sendo as vicinais: KM 160 Norte (28 km), KM 155 Norte (20 km), KM 150 Norte (10 Km), KM 190 Norte (43 Km), KM 165 Norte (34 Km), KM 155 Sul (20 Km), KM 150 Sul (13,60 Km), KM 147 Sul (10 Km), KM Zero (12,40 Km), um total de 191 Km, no município de Uruará/PA

Data de assinatura: 07/08/2020

Prazo: 215 (duzentos e quinze) dias

Inic. de Vig.: 07/08/2020

T. Vig.:09/03/2021

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0126000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206RECUVCUR; Ação Detalhada: 263519

CONTRATADO:

Pers: Jurídica CNPJ: 34.593.541/0001-92 Nome: MUNICÍPIO DE URUÁRÁ. Logradouro Avenida João Gomes Pereira, nº 500, Bairro Centro CEP: 68.140-000 Cidade: Uruará UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 568423

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 004/2020

Processo nº 2019/616936

Valor Total: R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

Objeto: a construção de 04 (quatro) Pontes de Concreto com a extensão total de 80 metros lineares, sendo 2 (duas) Pontes na Vicinal Brasileira e 2 (duas) Pontes na Vicinal da Água Morta ambas medindo 20 metros de comprimento x 8 metros de largura, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Data de assinatura: 07/08/2020 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Inic. de Vig.: 07/08/2020

T. Vig.: 06/08/2021

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206CPONTEB; Ação Detalhada: 263653.

CONTRATADO:

Pers: Jurídica CNPJ: 22.938.757/0001-63 Nome: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS /PA. Logradouro Avenida Jarbas Passarinho, S/N CEP: 68.525-000 Bairro: Centro Cidade: Bom Jesus do Tocantins UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 568170

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 058/2020

Processo nº

2020/505778

Valor Total: R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Motoniveladora Ano 2020; Cabine Fechada ROPS/FOPS; Ar Condicionado; Potência Líquida Máxima, Mínimo 220 HP; Peso Bruto Aproximado, Mínimo 18000 KG; Largura da Lâmina Mínima 3,7m, Altura Mínima da Lâmina 600 MM, Força de Tração da Lâmina, Mínimo 15.000 KG, COM RIPER Especificador Traseiro Mínimo 5 Porta Pontas; Mínimo 8 Marchas A Frente E 6 A Ré, Articulação Mínima de 20º; Tração 6x4, Pneus E Aros 17,5x25; Freio Multidisco A Óleo; Alarme de Marcha a ré; Equipada Com Mínimo 08 Faróis; Banco Ajustável e Cinto de Segurança Retrátil; 3 Espelhos Retrovisores; Garantia Mínima De 1 Ano. Para o município de Itaituba/PA.

Data de assinatura: 07/08/2020

Prazo: 150 (Cento e cinquenta) dias

Inic. de Vig.: 07/08/2020

T. Vig.: 03/01/2021

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042 ; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 20EMEN00097; Ação Detalhada: 263419

CONTRATADO:

Pers: Jurídica CNPJ: 05.138.730/0001-77 Nome: MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA. CEP: 68.180-005 Logradouro: Rua Dr. Hugo de Mendonça, Paço Municipal, nº 226 Bairro: Comercial Cidade: Itaituba UF: PA

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 568425

OUTRAS MATÉRIAS

Excluir da Portaria Férias nº 100 de 05 de Agosto de 2020 Por motivo de falecimento, o servidor ELÁDIO PACHECO DE SÁ, Matrícula nº 2027119/1.

Protocolo: 568153

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 161/2020-NCI;

Resolve:

KONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CÁSSIA KOURY BARBALHO, Id. Funcional nº 57191423/3, ocupante do cargo de, Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo de Controle Interno, no período de 24/08 a 22/09/2020, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2019 a 22 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 07/08/2020

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 568471